DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3251, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3092/2026.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 022323 DIVISÃO DE TURISMO

Ficha: 678 - 27.695.0030.2073.0000 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO..... 210.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 16 de junho de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

DECRETO Nº 3252, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3043/2025.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

I) Crédito (Remanejamento):

Órgão e Unidade Orçamentária: 01. Câmara Municipal - 01.01. Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção Legislativa e Administrativa da Secretaria da Câmara

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha nº 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 36.000,00

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Ficha nº 16 – Equipamento e Material Permanente – Valor R$ 169.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

II) Recursos (Anulação):

Órgão e Unidade Orçamentária: 01. Câmara Municipal - 01.01. Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção Legislativa e Administrativa da Secretaria da Câmara

Categoria Econômica: 3.1.90.16.00

Ficha nº 03 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Valor R$ 9.000,00

Categoria Econômica: 3.1.90.94.00

Ficha nº 04 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Valor R$ 120.000,00

Categoria Econômica: 3.1.90.30.00

Ficha nº 07 – Material de Consumo – Valor R$ 40.000,00

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00

Ficha nº 15 – Obras e Instalações – Valor R$ 36.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 19 de junho de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP - **CONTRATADA:** B&D EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.280.666/0001-90- Contrato nº 064/2026 – Processo Licitatório nº 051/2026 - Inexigibilidade nº 007/2026 - **VALOR GLOBAL:** R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) - **OBJETO:** Contratação de profissionais do Setor Artístico para realização de show durante as festividades do tradicional “Juninão” do Município de Riolândia-SP, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de junho de 2026, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência - **ASSINATURA:** 23/06/2026 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 23 de junho de 2026. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.